



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 198_56

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 29/56

INICIATIVA:

Diversos Edis

HISTÓRICO: Autoriza o Poder Executivo a auxiliar o Estrêla do Norte F. Clube com a importância de Cr\$ 200 000,00 para construção de seu estádio

AUTUAÇÃO

Aos treze (13) dias do mês de abril do ano de
cinquenta e seis
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 19 56 a 19

Presidente: Joaquim Antonio Caiado França

Vice-Presidente: Constantino Negrelli

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

C Â M A R A M U N I C I P A L

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1956

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

29/56

INICIATIVA:- Vereadores: Amilcar Figliuzzi, Joaquim Antônio Caiado França, Enoch Moreira da Fraga, Constantino Negreli, Astor Dilen dos Santos, Osvaldo Secchin e Eliphas Azevedo Miranda.

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a auxiliar o Estrêla do Norte F. Clube com a importância de \$ 200 000,00 para construção de seu estádio.

A U T U A Ç Ã O

Aos treze dias do mês de abril de mil novecentos e cinquenta e seis, autúo o projeto de lei supracitado e demais documentos que seguem.

Nildon Garcia
Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de \$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), com o recurso de que dispuser, para auxiliar o Estréla do Norte F. Clube na construção de seu estádio.
- Art. 2º - Esta Lei tem a sua vigência dilatada ao exercício financeiro de 1957, revogando-se as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

Está atualmente o Estréla do Norte F. Clube empenhado em dotar o município de Cachoeiro de um estádio que, futuramente, será uma das obras, verdadeiro cartão de visitas de nossa cidade.

A iniciativa particular de que se reveste a obra, honra sobretudo os esportistas, o comércio e a indústria locais. Tendo assim, com o apoio do povo, que generosamente reservou seus lugares no futuro estádio e à contribuição das classes produtoras bafejado com o auxílio, digo, com seu auxílio a iniciativa, não se fizera necessário ainda à Comissão de Construção da sobredita obra recorrer aos poderes públicos, solicitando auxílio pecuniário.

No entanto, o momento atual, vital para a continuação da obra, exige do poder público municipal a sua quota de cooperação.

No momento a Comissão de Construção trata de construir, à volta do campo, um muro que divisa com rua já aberta, rua esta que dará acesso à futura sede do bispado, sendo portanto de magna importância para a Cidade. Na mesma construção há necessidade de uma obra que ao mesmo tempo em que servirá de fundação ao muro servirá de arrimo à rua.

Além dos ponderáveis argumentos que constituem a construção do estádio do Estréla do Norte F. Clube alinham-se nesta justificativa os motivos do interesse público que o clube transferirá da municipalidade para sua alçada.

Sendo, pois, de ampla justiça e reconhecido mérito, esperamos o apoio dos ilustres pares.

Sala das Sessões, 12 de abril de 1956

Amilcar Figliuzzi

Amilcar Figliuzzi

Vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro.

João Maria Antonio Paes de Sousa

Ornelo Moreira da Trage

Artor Dileu dos Santos

Vivaldo de Sá

Elifhas Aguedo Miranda

3
Nildos

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao art. 63 de Regimento Interno, que nesta data foram distribuídas cópias do presente projeto aos senhores vereadores.-----

Cach. Itapemirim, 26 de abril de 1956

Nildos
SECRETÁRIO DA CÂMARA

Dispensado o prazo para recebimento de emendas, a requerimento do vereador Osvaldo Secchin, aprovado pela Casa, remeta-se o projeto à Comissão de Constituição.

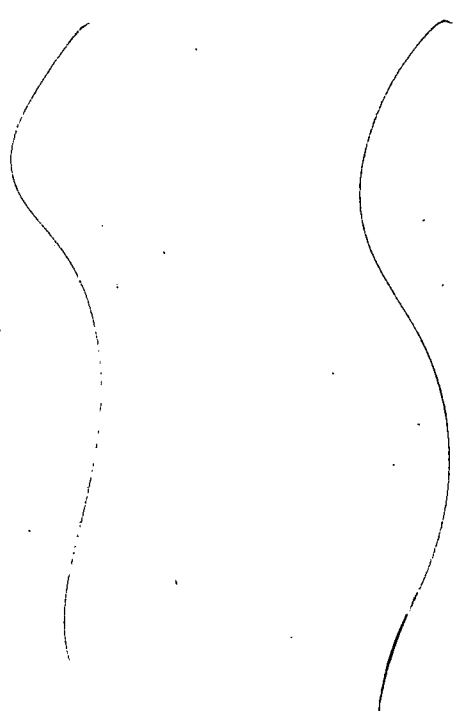
Data supra

Antônio Ricardo Secchin
Presidente da Câmara

Lo. Vereador Constantino Aguiar para relatar e sum. project

4/1/56

Ass. de Rui Porto V. Mo.



P A R E C E R

4
Nildoz

Projeto de Lei nº 29/56

Comissão de Constituição Justiça e Redação

A nosso ver, o projeto de lei nº 29/56 é perfeitamente constitucional, pois o mesmo não vem de encontro a qualquer dispositivo de nossa Carta Magna.

A Comissão todavia, com fundamento no 64 do Regimento Interno, tendo em vista o pedido do Cachoeiro Futebol Clube, dirigido ao relator deste, e por considerá-lo de inteira justiça, propõe a seguinte emenda:

Inclua-se um artigo com a seguinte redação: "Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio de R\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) ao Cachoeiro Futebol Clube, desta cidade, para construção de seu estádio.

Propõe ainda a Comissão que o crédito proposto no projeto seja elevado para R\$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) a fim de atender a ambos os auxílios.

Sala das Comissões, 15 de maio de 1956

Secretário Geral:
Luciano Bonfatti

A Comissão de Finanças

Em 25/5/56

Francisco

5
Nildes



CACHOEIRO FUTEBOL CLUBE

FUNDADO EM 9 DE JANEIRO DE 1916

CAMPO PRÓPRIO DENOMINADO «JOSÉ MOREIRA REBELO» EM BAIMINAS

Filiado a Liga Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

E. E. SANTO

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 18 de abril de 1956

Ilmo. Sr. Constantino Negrelli

DD.Vereador da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim

Nesta

Prezado senhor,

Estando o CACHOEIRO FUTEBOL CLUBE vivamente empenhado na construção de seu Estádio, em Arariguaba, vimos solicitar de V. S., como representante do povo e em particular dos desportistas, - a apresentação, nessa Câmara, de um projeto de auxílio para que possamos prosseguir na citada construção.

No momento estamos prosseguindo com a construção dos muros de proteção ao Campo, o que se faz necessário desde há muito tempo, para salvaguardar os interesses, não só do Clube, mas também dos nossos coirmãos que se servem do citado campo para seus jogos. Só êstes melhoramentos estão orçados em mais de Cr\$. . . . Cr\$200.000,00.

Como é sabido o nosso Clube é o mais antigo da cidade e o que menos se prevaleceu de auxílios dos poderes públicos, motivo por que nos sentimos à vontade para solicitar êste auxílio.

A nossa planta já está em fase de conclusão, e brevemente será exibida nessa Casa Legislativa Municipal.

Esperando a boa acolhida que êste pedido irá ter por todos os dignos membros dessa Câmara, que temos certeza, compreenderão os propósitos do nosso pedido, subscrevemo-nos

RESPEITOSAMENTE

Matheus Manoel de Souza

Secretário

Raimundo A. Costa

Presidente.

6
Mildoy

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 29/56

COMISSÃO DE FINANÇAS, VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

A Comissão de Finanças, é favoravelmente à aprovação do projeto de lei nº 29/56, bem como à emenda a ele anexada, pelos motivos que passa a expor:

- a) a lei, se aprovada, será autorizativa, cabendo ao Poder Executivo executá-la dentro de suas possibilidades.
- b) O recurso não é apontado taxativamente, dependendo do recurso se houver, para abertura do respectivo crédito.

Nessas condições nos manifestamos favoravelmente.

Sala das Comissões, 3 de julho de 1956

Ludário Fonseca

Ludário Fonseca - Relator

Eliphaz Azeredo Miranda,

Antônio de Sá Rego

Inclua-se na pauta para a próxima sessão.

Em, 12/7/56

Fonseca

Aprovado o projeto por unanimidade e a emenda da Comissão de Justiça por seis votos contra quatro.

Remeta-se o processo a comissão de Redação.

Em, 19/7/1956

Fonseca

P A R E C E R

Projeto de Lei nº 29/56

COMISSÃO DE REDAÇÃO

A Comissão de Redação, tendo em vista a emenda de fôlhas quatro, aprovada pela Câmara, apresenta a seguinte redação final para o projeto de lei nº 29/56.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de \$ 400,000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com recurso que dispuser, para auxiliar o Estrêla do Norte F. Clube e o Cachoeiro F. Clube, com \$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada um, destinados a construção dos respectivos estádios.

Art. 2º - Esta Lei tem a sua vigência dilatada ap exercício financeiro de 1957, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 1º de agosto de 1956

Cesar de Brito Portas Filho
Cesar de Brito Portas Filho, Relator
Beneditino de Brito
Luciano Tanaka

A' Sanção

Sala das sessões, 21.8.1956

Heval
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-112/56

1

Em, 3 de agosto de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso Projeto de Lei nº 29/56, aprovado por esta Câmara.

De acordo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal), é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja sancionado por V. Exa.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 29/56

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de \$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com recurso que dispuser, para auxiliar o Estrela do Norte F. Clube e o Cachoeiro F. Clube, com 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada um, destinados à construção dos respectivos estádios.

Art. 2º - Esta Lei tem sua vigência dilatada ao exercício financeiro de 1957, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 2 de agosto de 1956

Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

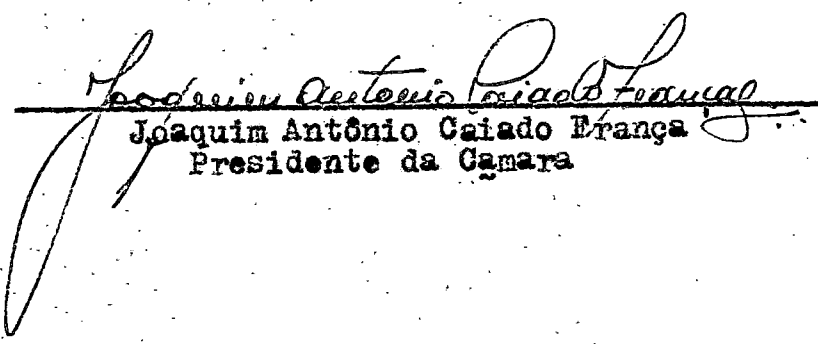
LEI Nº 477

O Presidente da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim: Faço saber que a Câmara decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de R\$ 400 000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) com recurso que dispuser, para auxiliar o Estrela do Norte F. Clube e o Cachoeiro F. Clube, com 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros) cada um, destinados à construção dos respectivos estádios.

Art. 2º - Esta Lei tem sua vigência dilatada ao exercício financeiro de 1957, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 6 de setembro de 1956


Joaquim Antônio Caiado França
Presidente da Câmara

CM-126/56

1

Em, 13 de setembro de 1956

Exmo. Sr.

Antônio Ferreira Penedo Sobrinho

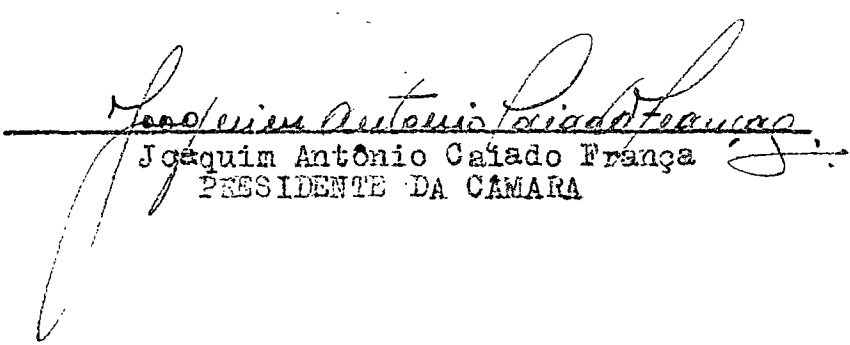
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Cumpro o dever de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins, a Lei nº 477, promulgada por esta Presidência.

Valho-me do ensejo para apresentar-lhe

Atenciosas Saudações


Joaquim Antônio Caiado França
PRESIDENTE DA CÂMARA

DATA	NUMERO
12/04/56	029/56
ESTADO:	CODIGO:
Jacuibo - 6.Pb-3B/ew	